EDITAL Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0001985/2021, ----------

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterado pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, c/c art. 7º e 16 da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2021, em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteia a Administração Pública, ----------

1 - DA TEMÁTICA DA AUDIÊNCIA:

TORNA PÚBLICA, a todos os interessados, a ***CONVOCAÇÃO*** para a realização de Audiência Pública, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetivando a apresentação e discussão dos Anexos de Ações Prioritárias e das Metas Fiscais para o exercício de 2022, previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterados pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

2 - DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS:

2.1. A Audiência Pública tratada neste Edital será realizada, **virtualmente**, no dia 31 de março de 2021, às 18h30 horas, nas dependências do Auditório do Paço Municipal de Jundiaí, 8º andar (Avenida da Liberdade, s/ nº, Jardim Botânico). Em função da pandemia COVID-19, a audiência será transmitida nos canais oficiais do Município, objetivando a apresentação e discussão das premissas básicas que integrarão o projeto de lei, bem como para que sejam colhidas sugestões oferecidas pelos partícipes.

2.2. Respeitadas as normas de segurança sanitária e o distanciamento social previstos na fase do Plano São Paulo na data da realização da audiência, poderão participar presencialmente os interessados que promovam sua inscrição prévia, no endereço eletrônico orcamento@jundiai.sp.gov.br com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

2.3. Em conformidade com as normas ora vigentes, a capacidade máxima do Auditório do Paço Municipal é de 40 lugares, podendo tal capacidade ser alterada para mais ou para menos, em virtude das medidas de controle da pandemia do novo coronavírus, emanadas pelo Governo de São Paulo, no âmbito do Plano São Paulo.

2.4. Para os fins previstos no item 2.2 e 2.3. deste Edital, haverá confirmação por e-mail quanto a inscrição prévia para participação presencial, com antecedência de até 8 (oito) horas antes de sua realização.

3 - DISPONIBILIZAÇÃO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS:

Os elementos técnicos relativos a proposta a ser apresentada e discutida, encontrar-se-ão disponibilizados no endereço eletrônico: https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo, a partir do dia 20 de março de 2021.

4 - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR:

4.1. As contribuições do público partícipe em relação à proposta de projeto de lei referenciada no item 1 deste Edital, poderão ser apresentadas por intermédio da rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico orcamento@jundiai.sp.gov.br.

4.2. O prazo para oferecimento de contribuições referidas no item 4.1. deste Edital, encerrar-se-á em 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Audiência aprazada no item 2 deste Edital.

4.3. As contribuições dos participantes de forma presencial, conforme consta do item 2.2 deste Edital deverão ser encaminhadas em conformidade com o disposto nos itens 4.1 e 4.2. deste Edital.

5 - DA SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS:

A Audiência terá início no horário estabelecido no item 2 deste Edital com a apresentação dos representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, abordando os aspectos relativos a elaboração da proposta e às manifestações previamente recebidas no supramencionado endereço eletrônico.

6 - DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos serão declarados encerrados pelo Presidente da Audiência Pública.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os trabalhos relativos à Audiência pública tratada neste Edital serão presididos pelo Gestor da Unidade de Governo e Finanças, ficando facultado ao Gestor a prerrogativa de delegar tal incumbência a um dos Diretores ou Gestor Adjunto vinculados àquela Pasta, que atue na área atinente à matéria a ser discutida.

7.2. Os casos omissos que eventualmente venham a surgir no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Audiência Pública serão dirimidos por seu Presidente.

7.3. A exposição será registrada por gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que vier a substituí-lo, visando assegurar a integridade de seus conteúdos.

7.4. Ao final da Audiência será lavrada Ata, que conterá os pontos relevantes do debate e as sugestões apresentadas.

7.5. A Ata referida no item 7.4 deste Edital será publicada no Portal da Transparência do Poder Executivo no endereço eletrônico https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ACS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0001985/2021, ----------

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterado pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, c/c art. 7º e 16 da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2021, em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteia a Administração Pública, ----------

1 - DA TEMÁTICA DA AUDIÊNCIA:

TORNA PÚBLICA, a todos os interessados, a *CONVOCAÇÃO* para a realização de Audiência Pública, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetivando a apresentação e discussão dos Anexos de Ações Prioritárias e das Metas Fiscais para o exercício de 2022, previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterados pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

2 - DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS:

2.1. A Audiência Pública tratada neste Edital será realizada, virtualmente, no dia 31 de março de 2021, às 18h30 horas, nas dependências do Auditório do Paço Municipal de Jundiaí, 8º andar (Avenida da Liberdade, s/ nº, Jardim Botânico). Em função da pandemia COVID-19, a audiência será transmitida nos canais oficiais do Município, objetivando a apresentação e discussão das premissas básicas que integrarão o projeto de lei, bem como para que sejam colhidas sugestões oferecidas pelos partícipes.

2.2. Respeitadas as normas de segurança sanitária e o distanciamento social previstos na fase do Plano São Paulo na data da realização da audiência, poderão participar presencialmente os interessados que promovam sua inscrição prévia, no endereço eletrônico orcamento@jundiai.sp.gov.br com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

2.3. Em conformidade com as normas ora vigentes, a capacidade máxima do Auditório do Paço Municipal é de 40 lugares, podendo tal capacidade ser alterada para mais ou para menos, em virtude das medidas de controle da pandemia do novo coronavírus, emanadas pelo Governo de São Paulo, no âmbito do Plano São Paulo.

2.4. Para os fins previstos no item 2.2 e 2.3. deste Edital, haverá confirmação por e-mail quanto a inscrição prévia para participação presencial, com antecedência de até 8 (oito) horas antes de sua realização.

3 - DISPONIBILIZAÇÃO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS:

Os elementos técnicos relativos a proposta a ser apresentada e discutida, encontrar-se-ão disponibilizados no endereço eletrônico: https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo, a partir do dia 20 de março de 2021.

4 - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR:

4.1. As contribuições do público partícipe em relação à proposta de projeto de lei referenciada no item 1 deste Edital, poderão ser apresentadas por intermédio da rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico orcamento@jundiai.sp.gov.br.

4.2. O prazo para oferecimento de contribuições referidas no item 4.1. deste Edital, encerrar-se-á em 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Audiência aprazada no item 2 deste Edital.

4.3. As contribuições dos participantes de forma presencial, conforme consta do item 2.2 deste Edital deverão ser encaminhadas em conformidade com o disposto nos itens 4.1 e 4.2. deste Edital.

5 - DA SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS:

às manifestações previamente recebidas no supramencionado endereço eletrônico.

6 - DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos serão declarados encerrados pelo Presidente da Audiência Pública.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os trabalhos relativos à Audiência pública tratada neste Edital serão presididos pelo Gestor da Unidade de Governo e Finanças, ficando facultado ao Gestor a prerrogativa de delegar tal incumbência a um dos Diretores ou Gestor Adjunto vinculados àquela Pasta, que atue na área atinente à matéria a ser discutida.

7.2. Os casos omissos que eventualmente venham a surgir no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Audiência Pública serão dirimidos por seu Presidente.

7.3. A exposição será registrada por gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que vier a substituí-lo, visando assegurar a integridade de seus conteúdos.

7.4. Ao final da Audiência será lavrada Ata, que conterá os pontos relevantes do debate e as sugestões apresentadas.

7.5. A Ata referida no item 7.4 deste Edital será publicada no Portal da Transparência do Poder Executivo no endereço eletrônico https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N. º 595, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.
Resolve conceder ao servidor JULIO CESAR VIDAL MARTINS, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2021, conforme consta no processo PMJ.0002551/2021.

PORTARIA N. º 596, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.
Resolve conceder ao servidor RICARDO FERREIRA, ocupante do cargo de Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 27 (vinte e sete) dias, a partir de 01 de março de 2021, conforme consta no processo PMJ.0002148/2021.

PORTARIA N. º 597, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.
Resolve conceder à servidora LUCIMARA BELLEZE MAINI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2021, conforme consta no processo PMJ. 02091/2021.

PORTARIA N. º 598, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.
Resolve conceder à servidora FABIANA MONTORO NOVO, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 02 de março de 2021, conforme consta no processo PMJ.0002079/2021.

PORTARIA N. º 599, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.
Resolve conceder à servidora MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2021, conforme consta no processo PMJ.0002547/2021.

PORTARIA N. º 600, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.
Resolve conceder à servidora BERNADETE DE FATIMA FARIA LIMA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao